EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final,

O vereador que ao final subscreve, tendo em vista permissivo **do artigo 118, § 2°, inciso II, do Regimento Interno**, qual consagra que emendas serão admitidas por vereador quando a matéria estiver em tramitação nas Comissões. Tendo em vista, ademais, a vista concedida em Plenário a este subscritor, proponho **EMENDA SUPRESSIVA** à alínea “a”, do inciso V, do artigo 5°, vez que sua redação viola o artigo 37, II, da CF/88 e o artigo 43, II, da Lei Orgânica Municipal.

Pires do Rio, data da assinatura em sistema.

Jaci Sebastião da Silva

Assinado de forma digital por Jaci Sebastião da Silva
Dados: 2025.08.25 17:10:12 -03'00'

Vereador **JACIZÃO**